



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

de / /

RETIRADO

Processo: 77.050

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.706

Autoria: **MESA**

Ementa: Referenda as nomeações da Sr^a FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, da Sr^a ANGÉLICA MARIA TOMAZINI e do Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

16/02/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.706

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>(Handwritten signature)</i> Diretor 03/02/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parcela CJ nº.	QUORUM:MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR Diretor Legislativo 07/02/2017	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

100r



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
10

PUBLICAÇÃO (Rubrica)
10/02/17

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 03-FEV/2017 06:58 077050

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

G.L.M.
Presidente
07/102/17

RETIRADO
Diretoria Legislativa
15/02/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.706
(Mesa)

Referenda as nomeações da Sr^a FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, da Sr^a ANGÉLICA MARIA TOMAZINI e do Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Art. 1^o São referendadas as nomeações da Sr^a FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, da Sr^a ANGÉLICA MARIA TOMAZINI e do Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA para Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos, respectivamente, das Portarias nºs 21, de 1^a de janeiro de 2017; 24, de 10 de janeiro de 2017; e 27, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2^o Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Sr. Prefeito Municipal enviou o ofício GP.L. nº 028/2017, através do qual apresenta as nomeações que fez para os cargos de direção do IPREJUN, e solicita, nos termos da Lei nº 5.894/2002, o imprescindível referendo desta Casa. Assim, a Mesa submete à apreciação do Plenário o presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, 03/02/2017

A MESA

PAULO SÉRGIO MARTINS
1^o Secretário

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

LEANDRO PALMARINI
2^o Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

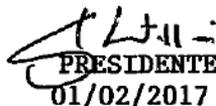
OF. GP.L. nº 028/2017

Processo nº 35.080-5/2016

Jundiaí, 26 de janeiro de 2017.

PROVIDENCIE-SE

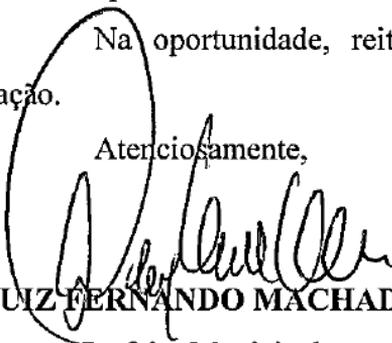
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
01/02/2017

Permitimo-nos, pelo presente indicar, para “*ad referendum*” dessa Colenda Casa de Leis, os nomes das Senhoras **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, como Diretor-Presidente, símbolo “CC-00”, **ANGÉLICA MARIA TOMAZINI** como Diretor de Benefícios, símbolo “CC-3” e do Senhor **CLÁUDIO DUARTE FONSECA**, como Diretor Administrativo/Financeiro, símbolo “CC-3”, do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, em cumprimento ao disposto no art. 55 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, fazendo-se juntar ao presente os respectivos “*Currículos*”, bem como cópias dos atos administrativos de nomeação e posse.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

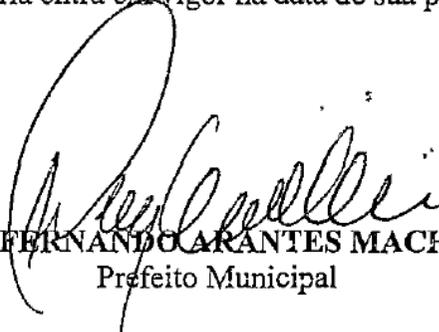
fls. 05
D

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

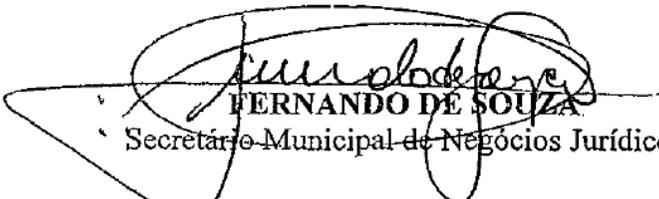
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.080-5/2016, -----

NOMEIA FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, CI/RG nº [REDACTED] SP/SP, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2017, o cargo de **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-00", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo do Instituto e do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

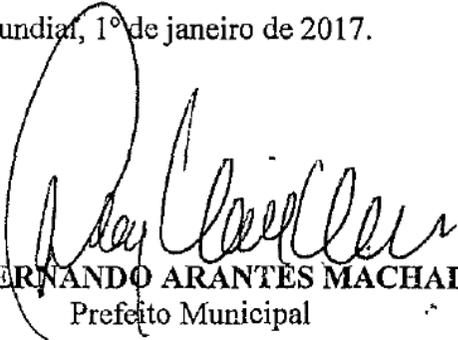

FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

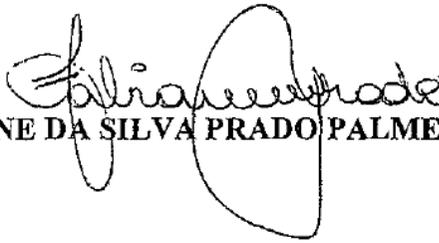


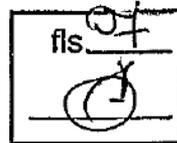
TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, e suas alterações, e face à Portaria nº 21, de 1º de janeiro de 2017, nesta data é investido no cargo de **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-00", de provimento em comissão, **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, CI/RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 1º de janeiro de 2017.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal


FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI



FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI

Advogada – Servidora Pública

43 anos – casada

FORMAÇÃO

Centro Universitário Padre Anchieta

Curso: Direito - 1997

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Jundiáí

Assistente - Assistência Judiciária Gratuita

1993 – 1998

Câmara Municipal de Jundiáí

Técnico Legislativo/Agente de Serviços Técnicos

1998 – 2008

Prefeitura Municipal de Jundiáí

Assessoria do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

2009 – 2010

Câmara dos Deputados

Assessoria Técnica do Gabinete do Deputado Federal

2011 – 2014

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assessoria Técnica da Liderança do Governador

2015 - 2016

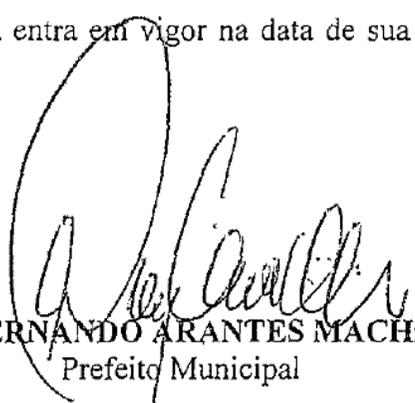


PORTARIA Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

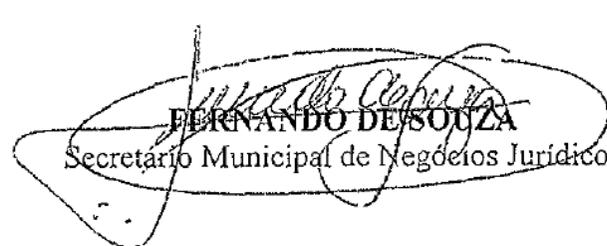
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.080-5/2016, -----

N O M E I A ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, CI/RG nº [REDACTED], para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2017, o cargo de **Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

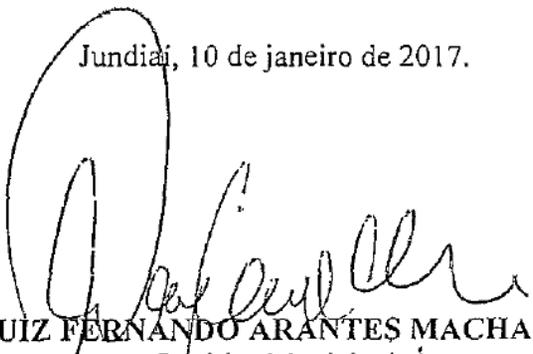

FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face à Portaria nº 24, de 10 de janeiro de 2017, nesta data é investida no cargo de **Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, **ANGÉLICA MARIA TOMAZINI**, CI/RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 10 de janeiro de 2017.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal


ANGÉLICA MARIA TOMAZINI

ANGÉLICA MARIA TOMAZINI

Data de nascimento: 26/04/1966 (50 anos)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Objetivo:

Cargo de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS** junto ao IPREJUN

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Letras - Faculdade Padre Anchieta
Concluído em 1989

Pós-graduação em **Direito Previdenciário** – Damásio Educacional
Iniciado em Agosto/2015, com carga horária total de 363 horas;

Pós-graduação em **Regime Próprio de Previdência Social** – Damásio Educacional
Iniciado em outubro/2015, com carga horária total 370 horas.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Prefeitura do Município de Jundiá – Assistente de Administração

De 01/fevereiro/85 a 20/setembro/93 – Secretária de Finanças

De 21/setembro/93 a 31/01/2013 – Secretária de Recursos Humanos

De 01/02/2013 até a presente data, Diretora de Benefício no IPREJUN Instituto de Previdência de Jundiá

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Prestar atendimento aos servidores em busca de informações sobre aposentadorias e outros benefícios, inclusive a aqueles que se aposentarão pelo INSS;
- Ministras palestras sobre o IPREJUN aos novos ingressantes no serviço público, durante seu período de integração;
- Orientar servidores durante as palestras de pré-aposentadoria, ministradas pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- Prestar esclarecimentos quanto a atualização de processos junto aos colaboradores do Instituto;

Assunto: 7.º Encontro Temático Jurídico / Financeiro
Realizado pela APEPREM – com carga horária de 16 horas
Local e data: Espaço Milenium – São Paulo/SP, dias 20 e 21/08/13

Assunto: Reabilitação e Readaptação Profissional
Ministrada por Dr. Rubens Cenci Mota – com carga horária de 04 horas
Local e data: Prefeitura de Piracicaba/SP, em 05/09/2013

Assunto: Ética no Serviço Público – com carga horária de 02 horas
Ministrada pelo Desembargador José Renato Nalini
Local e data: Auditório do Paço Municipal, em 16/09/2013

Assunto: Comunicação não Violenta e Cultura da Paz – com carga horária de 03 horas
Ministrada por: Wagner Valença e Jussara Otaviano
Local: Auditório Elis Regina – Argos – Jundiá, em 19/12/2013

Assunto: 10.º Congresso Estadual da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e Municípios
Realizado pela APEPREM – com carga horária de 20 horas
Local: Ipê Park Hotel – Rodovia Washington Luís, km 428, Invernada, São José do Rio Preto/SP, de 07 a 09/04/2014

Assunto: Afirmação da Política para a População em Situação de Rua.
Realizada pela SEMADS e EGGMJ com carga horária de 03 horas.
Ministrada por: Márcia Barral, Benedito D. Mariano e Anderson L. Miranda (ex-morador de rua)
Local: Auditório Elis Regina – Argos – Jundiá, em 22/04/2014

Assunto: Plenária sobre os Movimentos Sociais dos Negros.
Realizada pela Coordenadoria Especial da Promoção de Políticas Públicas da Igualdade Racial - Vanderlei Victorino
Ministrada por: Douglas - com carga horária de 02 horas
Local: Auditório do UNIANCHIETA – Jundiá/SP; em 29/04/2014

Assunto: Plenária Regional da UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES.
Realizada pela Coordenadoria de Políticas Públicas das Mulheres - Marilza Barnabé Campos
Ministrada por: Rosinda - com carga horária de 02 horas
Local: Auditório da Associação do Comércio – Jundiá, em 30/04/2014

Assunto: Concessão de aposentadorias e pensões
Realizado pelo IBRAP – com carga horária de 12 horas
Local: Euro Suit Hotel – Campinas / SP, dias 03 e 04/06/2014

Assunto: Plenária sobre a Lei Maria da Penha n.º 11.340/06 de 07/agosto/2006.
Realizada pela Coordenadoria de Políticas Públicas das Mulheres - Marilza Barnabé Campos
Ministrada por: Margarete Arrilha e a Delegada Ligia com carga horária de 03 horas
Local: Auditório da UNIP, em 07/08/2014

Assunto: 48.º Congresso Nacional da ABIPEM e VIII Encontro temático da APEPREM
Realizado pela ABIPEM e APEPREM – com carga horária de 20 horas
Local: EXPO CENTER NORTE, São Paulo/SP, de 20 a 22/08/2014



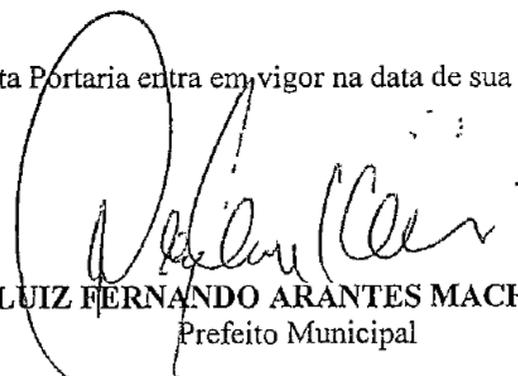
PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.080-5/2016, -----

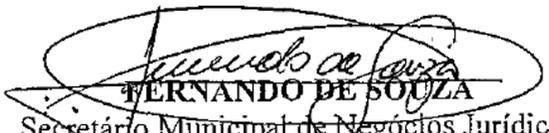
N O M E I A CLÁUDIO FONSECA DUARTE, CI/RG nº [REDACTED] para exercer, a partir de 12 de janeiro de 2017, o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Legislativo Municipal.

Fica revogada a Portaria nº 25, de 10 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



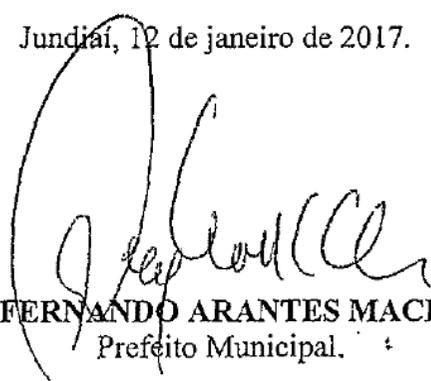
TERMO DE POSSE

20

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face à Portaria nº 27, de 12 de janeiro de 2017, nesta data é investido no cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, CLÁUDIO FONSECA DUARTE**, CI/RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2017.

20


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal.


CLÁUDIO FONSECA DUARTE

CLÁUDIO FONSECA DUARTE



ENDEREÇO

[REDACTED]
Telefone Celular: [REDACTED]
Telefone Residencial: [REDACTED]
Email: [REDACTED]

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento – 10/01/81 Estado Civil: União Estável
RG n ° 33.733.336-1 CPF n ° 293.788.738-47

FORMAÇÃO

2016	ANBIMA <i>Certificação CPA-10</i>	
2010	Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP <i>Extensão em Desenvolvimento Gerencial</i>	
2008	Universidade Paulista – UNIP <i>Superior em Ciências Contábeis</i>	Jundiaí - SP

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

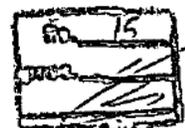
Prefeitura do Município de Jundiaí Jundiaí – SP
Cargo atual : Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento
Função atual : Contador
Admissão : 09/06/2008

Banco Nossa Caixa S/A Campo Limpo Paulista – SP
Cargo: Auxiliar Administrativo
Admissão : 04/2006
Demissão : 06/06/2008

OUTRAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN
Conselho Fiscal de 01/03/2013 até 29/02/2016
Comitê de Investimentos de 26/07/2013 até a presente data
Conselho Deliberativo de 02/03/2016 até a presente data

Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ
Conselho Fiscal de 01/03/2012 a 28/02/2015



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 37**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.706

PROCESSO Nº 77.050

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo referenda as nomeações da Sr^a. FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, da Sr^a. ANGÉLICA MARIA TOMAZINI e do Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

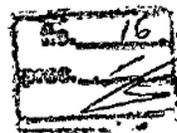
A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 e vem instruída com expediente do Executivo (fls. 04) protocolado sob nº 077.039, em 1º de fevereiro do corrente ano, que consubstancia a solicitação de referenda; das Portarias nºs 21; 2 e 27, do mês de janeiro p.p., que nomeiam os munícipes para os cargos (fls. 05; 08 e 12); dos respectivos termos de posse e currículos, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República - art. 37, I -, e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasados no documento por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 028/2017, de fls. 04, atrelado ao Processo Administrativo nº 35.080-5/2016, estando em consonância com o que estabelece o art. 14, XI, primeira parte, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, em decorrência da previsão inserta no § 9º do art. 55, da Lei 5.894, de 12 de setembro de 2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN. Relativamente ao quesito mérito, tendo por base os currículos dos nomeados, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

"caput", L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44,

S.m.e.

Jundiaí, 3 de fevereiro de 2017.

Fábio Nadj Pedro
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

f/s. 17

OF. GP.L. nº 030/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 07/FEV/2017 18:12 077075

Processo nº 35.080-5/2016

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se e providencie-se a retirada do Projeto de Decreto Legislativo, pela Mesa.

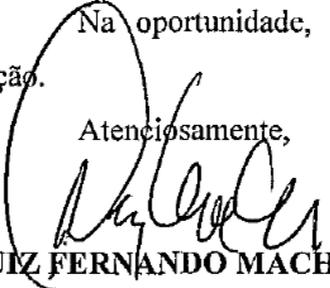

PRESIDENTE
08/02/2017

Tem o presente, a finalidade de solicitar a Vossa Excelência providências necessárias para que seja desconsiderado o Ofício **GPL nº 028/2017**, protocolado em 1º de fevereiro do corrente ano, referendando a composição da Diretoria Executiva do **Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN**.

Tal pedido o fazemos para que sejam realizadas adequações nos procedimentos e ritos que antecedem a fase de aprovação por esse Legislativo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

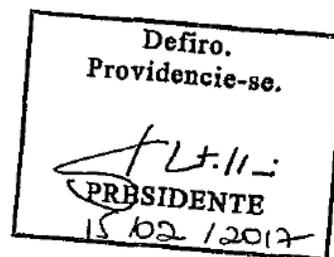
NESTA

scc.1



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 10/2017

RETIRADA do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1.706, da MESA, que referenda as nomeações da Sra FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, da Sra ANGÉLICA MARIA TOMAZINI e do Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.



CONSIDERANDO o recebimento do Ofício GP.L. n.º. 30/2017, nesta Casa, em 07/02/2017, o qual solicita a desconsideração do Ofício GP.L. n.º. 28/2017, que motivou a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo n.º. 1.706, de autoria da MESA, que referenda as nomeações da Sra FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, da Sra ANGÉLICA MARIA TOMAZINI e do Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para as devidas adequações,

REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental, a RETIRADA do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2017.

A MESA

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PAULO SERGIO MARTINS
1º. Secretário

LEANDRO PALMARINI
2º. Secretário

